

**CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 007/2018/ SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** os profissionais vinculados ao Sistema Único de Saúde, da esfera federal, municipal ou estadual de Goiás, com curso superior de ensino reconhecido pelo MEC, a se inscreverem como **discente** para preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde**, na modalidade presencial, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução N.º 043/2016 (CIB).

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) realizará o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde objetivando fortalecer o processo de desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais contemporâneas capazes de garantir processos de trabalho eficazes por meio da qualificação de servidores públicos em situação de gestão de sistemas e serviços de saúde.

**2 – OBJETIVO**

2.1 A presente chamada pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos discentes no Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, atuantes nas secretarias municipais e/ou estadual de saúde do Estado de Goiás.

**3 – NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Serão oferecidas o total de 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, sendo classificados 02 (dois) candidatos para cada região de saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

3.2 Poderão participar do processo seletivo os servidores que atenderem aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, não havendo limite de número de indicações do gestor para participação do processo seletivo.

3.3 Em caso de não preenchimento das vagas da região de Saúde, estas serão remanejadas de acordo com a classificação geral dos selecionados desse certame.

#### **4 – PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Os candidatos às vagas de discentes do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde deverão apresentar as seguintes qualificações:

- a) Ter a indicação do gestor municipal de saúde, no caso do interessado laborar nas Secretarias Municipais de Saúde ou pelo Gerente e Superintendente quando o candidato estiver lotado na SES-GO;
- b) Ter curso de graduação, em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Ser servidor público vinculado ao SUS da esfera federal, municipal e/ou estadual de Goiás, preferencialmente com vínculo efetivo;
- d) Atuar na área da saúde desempenhando funções na gestão dos serviços e sistemas de saúde;
- e) Ter disponibilidade de participação nas aulas presenciais, que poderão ser mensais ou quinzenais com módulos de dois dias da semana (sexta e sábado) perfazendo 20h/módulo.

4.2 Para fins classificatórios serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ter experiência em gestão ou áreas afins;
- b) Ter curso de aperfeiçoamento em gestão com no mínimo 40h;
- c) Tempo de efetivo serviço na função de gestão;
- d) Curso de língua estrangeira.
- e) Ter conhecimento básico em informática;

#### **5 - INSCRIÇÕES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 04 de abril de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 20 de abril de 2018.**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=38052](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=38052)

5.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e junto à documentação relacionada no item 5.5 neste edital, entregar na sua respectiva Regional de Saúde ou Diretamente na SEST-SUS, segundo o Cronograma, item 8.

5.4 Caso a documentação seja encaminhada diretamente para a SEST-SUS, poderá ser pessoal ou via SEDEX, sendo o envelope remetido para o seguinte endereço:

**DISCENTE**

*Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS  
Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”  
Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO  
A/C da Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP*

5.5 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

Formulário de Inscrição impresso;

- a) Termo de Vínculo e Liberação do Serviço assinado pela chefia imediata (Anexo I);
- b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) Cópia do CPF (frente);
- d) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- f) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- g) Currículo comprovado.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.8 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato.

5.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

## **6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 Serão selecionados os dois primeiros colocados de cada região de saúde por meio de atendimento aos critérios definidos no item 4.1 deste Edital, bem como entrega dos documentos exigidos no item 5.5 e avaliação documental em caráter classificatório.

6.2 O atendimento aos critérios referidos no item 4.2 deste Edital serão de caráter classificatório obedecendo a seguinte pontuação:

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>	
	<b>Número de pontos</b>
Experiência em gestão ou áreas afins	Valor 5 (cinco) pontos por ano de experiência, máximo 50 pontos;
Curso de aperfeiçoamento em gestão	Valor 4 (quatro) pontos por curso, máximo 20 pontos;
Tempo de efetivo serviço na função de gestão	Valor 4 (quatro) pontos por ano de efetivo, máximo 20 pontos;
Curso de língua estrangeira	1 (um) ponto por curso, máximo 5(cinco) pontos
Curso em informática	1 (um) ponto por curso,

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

	máximo 5(cinco) pontos
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) ser efetivo;
- 2º) ter menor tempo como servidor;
- 3º) ter maior idade.

6.4 Após a publicação do resultado final do certame os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação original para a devida conferência e autenticação da banca examinadora.

## 7 – ESTRUTURA DO CURSO

7.1 O Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde está previsto para iniciar em 03 de agosto de 2018 e terminar em novembro de 2019. O mesmo será ofertado na modalidade presencial, e com a carga horária total de 480 horas, utilizando metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

7.2 O Curso tem como matriz curricular:

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Estágio Supervisionado</b>	<b>Carga Horária Total</b>
Políticas de Saúde no Brasil e a Dinâmica do SUS	20h	-	-	20h
Processo Saúde-Doença	20h	-	-	20h
Epidemiologia e Análise da Situação de Saúde	40h	-	-	40h
Sistemas de Saúde e Organização de Serviços	20h	-	-	20h
Financiamento de Ações e Serviços de Saúde	20h	-	-	20h
Modelos de Atenção à Saúde	40h	-	-	40h
Organização de Redes de Atenção à Saúde	40h	-	-	40h
Gestão da Vigilância em Saúde	40h	-	-	40h
Sistemas de Informações em Saúde	40h	-	-	40h
Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde	20h	-	-	20h
Regulação em Saúde	20h	-	-	20h
Gerência de Operações e Recursos em Saúde	20h	-	-	20h

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	40h	-	-	40h
Metodologia da Pesquisa Científica	20h	-	-	20h
Trabalho de Conclusão de Curso	80h	-	-	80h
<b>TOTAL</b>				<b>480h</b>

7.3 O aluno deverá produzir, individual e obrigatoriamente, um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com base em pesquisa ou produto tecnológico, que poderá ser um projeto de intervenção.

7.4 Ao final do Curso, os discentes que obtiveram frequência mínima de 75%, média mínima de sete (7,0) e aprovação na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, receberão o certificado de conclusão do curso expedido pela Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago”- GESAP/SEST-SUS.

7.5 Para aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, o mesmo deverá ser defendido perante banca composta por três professores, tendo como avaliação a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

**8 – CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
04/04 a 20/04/2018	Período de inscrições no FormSus
23/04 a 02/05/2018	Entrega de documentos na Regional de Saúde
02/05 a 09/05/2018	Entrega de documentos pela Regional de Saúde ou pessoalmente na Secretaria Escolar da ESAP.
10 a 17/05/2018	Período de avaliação das inscrições pela Comissão.
28/05/2018	Divulgação do resultado preliminar
29 a 30/05/2018	Interposição de recursos
04 a 08/06/2018	Avaliação dos recursos
11/06/2018	Divulgação do resultado final
03/08/2018	Previsão de início do curso
11/2019	Previsão de término do curso

**9 – DO RECURSO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

- 9.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.
- 9.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.
- 9.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 007/2018/SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido.
- 9.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## **10 – RESULTADO**

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise Avaliação, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br) em **11 de junho de 2018**.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 11.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros cursos.
- 11.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015 – GAB/SEST-SUS/SES-GO, Art. 1º, incisos III e IV.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

11.4 O aluno que estiver cursando outro curso de Pós Graduação oferecido e/ou em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado de Goiás (SES-GO) não poderá se matricular em nenhum curso deste nível na ESAP/SEST-SUS, até o seu término.

11.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação da Pós-graduação da ESAP/SEST-SUS.

11.6 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Pós-graduação da SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3402.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS